



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-SEMED**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2022, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 55/2022 de 16 de Fevereiro de 2022, reuniram-se os Srs. Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente ao processo Tomada de Preços N.º 02/2022-SEMED, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS: E.E.I.F. LAR DOCE LAR, NA SEDE DO MUNICÍPIO; E.E.F. CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR OSVALDO NOGUEIRA LIMA, NA VILA DO DISTRITO DE ARAPÁ; E.E.I.F. BENJAMIM DAMASCENO E VASCONCELOS, NO SÍTIO CROATÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; C.E.I. LEONARDO OTHON VASCONCELOS DE AZEVEDO, NA SEDE DO MUNICÍPIO; E E.E.I.F. REGINA TOMAZ, NO SÍTIO TABOCAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS PARA LOTE I**: N3 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.191/0001-35; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.975.820/0001-31; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.631.462/0001-29; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.992.393/0001-20; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.699.728/0001-00; TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 69.726.016/0001-82; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.772.961/0001-66; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.060.561/0001-50; e H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.156.360/0001-10; **LOTE II LICITANTES HABILITADAS**: N3 CONSTRUTORA LTDA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; e H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP. **LOTE III LICITANTES HABILITADAS**: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; e DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI. **LICITANTE INABILITADA PARA O LOTE III**: N3 CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.2 e 4.1.4.c.3.2, tendo em vista que a referida licitante não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 125,00m²”, e não apresentou qualificação técnica profissional para parcela de maior relevância: “Piso pré-moldado articulado e intertravado”; CONSTRUTORA VIPON EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.1 e 4.1.4.b.3.2, tendo em vista que a referida empresa não apresentou acervo técnico operacional para as seguintes parcelas de maior relevância: “Piso intertravado tipo tijolinho, com área de no mínimo 190,00m²” e “Piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 125,00m²”; TORRES MARTINS



SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.1, 4.1.4.b.3.2 e 4.1.4.c.3.2, tendo em vista que a licitante não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância “Piso intertravado tipo tijolinho, com área de no mínimo 190,00m²”, apresentou apenas a quantidade de 141,15m². Não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância “Piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 125,00m²”. Referente à qualificação técnica profissional a licitante não apresentou acervo para a parcela de maior relevância “Piso pré-moldado articulado e intertravado”; R.A CONSTRUTORA EIRELI – EPP, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.1, 4.1.4.3.2, 4.1.c.3.2. Referente à qualificação técnica operacional a referida licitante não apresentou acervo com a quantidade exigida no edital para as parcelas de maior relevância: “Piso intertravado tipo tijolinho, com área de no mínimo 190,00m²” e “Piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 125,00m²”. Já referente à qualificação técnica profissional a referida licitante não apresentou acervo para a parcela de maior relevância: “Piso pré-moldado articulado e intertravado”. A empresa descumpriu ainda o item o 4.1.5.c, não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o lote III; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento do item 4.1.4.b.3.2, não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: “Piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 125,00m²”. Descumpriu ainda o item 4.1.5.c, não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o lote III; H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.3.2 e 4.1.4.c.3.2, tendo em vista que a referida empresa não apresentou acervo técnico operacional para a parcela de maior relevância: “Piso pré-moldado articulado e intertravado, com área de no mínimo 125,00m²”, e não apresentou qualificação técnica profissional para parcela de maior relevância: “Piso pré-moldado articulado e intertravado”. **LOTE IV LICITANTES HABILITADAS:** N3 CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; e H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP. **LICITANTES INABILITADAS PARA LOTE IV:** NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento do item 4.1.4.b.4.2, tendo em vista que a licitante não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: “Cerâmica esmaltada retificada, com área de no mínimo 740,00m²”, a quantidade apresentada pela licitante foi de 416,24m²; TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI, por descumprimento do item 4.1.4.b.4.2, tendo em vista que a licitante não apresentou acervo técnico operacional com a quantidade exigida no edital para a parcela de maior relevância: “Cerâmica esmaltada retificada, com área de no mínimo 740,00m²”, a quantidade apresentada pela licitante foi de 696,06m²; R.A CONSTRUTORA EIRELI – EPP, por descumprimento dos item o 4.1.5.c, não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o lote IV; e RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento do item 4.1.5.c, não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o lote IV; **LICITANTES HABILITADAS PARA LOTE V:** N3 CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; e H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP. **LICITANTES INABILITADAS**



PARA LOTE V: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.5.2 e 4.1.4.c.5.2, não apresentou qualificação técnica operacional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado, com área de no mínimo 110,00m²", e não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado"; TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprimento dos itens 4.1.4.b.5.2 e 4.1.4.c.5.2, não apresentou qualificação técnica operacional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado, com área de no mínimo 110,00m²", e não apresentou acervo técnico profissional para a parcela de maior relevância: "Alambrado com tubo de aço galvanizado"; R.A CONSTRUTORA EIRELI – EPP, por descumprimento dos item o 4.1.5.c, não apresentou Comprovação de Caução de Garantia de Participação para o lote V. O senhor presidente faz constar que as seguintes empresas apresentaram declaração enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte: N3 CONSTRUTORA LTDA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; CONSTRUTORA VIPON EIRELI; VIRGÍLIO E JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; DELTACON CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI; TORRES MARTINS SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; R.A CONSTRUTORA EIRELI – EPP; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI e H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, para se utilizarem dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar no 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar no 147/2014. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 11h:27mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 13 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	
MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	